



ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ordem de Serviço nº 28-EC/DCDG

Em 06 de novembro de 1975

O Diretor-Geral do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

- I - As requisições de diárias e passagens serão feitas pelos dirigentes dos órgãos diretamente subordinados ao Diretor-Geral do Departamento de Cultura, encaminhadas através da Divisão de Apoio Administrativo;
- II - Quando for necessário transporte oficial a requisição deverá ser feita com antecedência mínima de 3 (três) dias, com aprovação expressa da Assessoria;
- III - As viagens serão obrigatoriamente relatadas dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data do regresso;
- IV - Ocorrendo o cancelamento da viagem ou redução das diárias, o fato deverá ser imediatamente comunicado à Divisão de Apoio Administrativo;
- V - A Divisão de Apoio Administrativo fornecerá formulários próprios para o adequado cumprimento desta Ordem de Serviço.

PAULO AFFONSO GRISOLLI

Diretor-Geral do Departamento de Cultura